



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XV do Regimento Interno da Sudam; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP 59004.001717/2019-08 e no Parecer Técnico nº 4/2021-CLF/CGFIN/DGFAI (SEI nº 0351924);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a liberação financeira de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), correspondente a R\$ 61.350.042,87 (sessenta e um milhões, trezentos e cinquenta mil, quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para o agente operador Banco do Brasil S.A, conforme cronograma aprovado para o projeto da empresa Equatorial Transmissora 8 SPE S.A., bem como a remuneração da Sudam equivalente a 2% do valor da parcela a ser liberada, correspondente a R\$ 1.227.000,85 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Autorizar o Banco do Brasil S.A. a efetivar a liberação dos recursos para a conta vinculada da empresa Equatorial Transmissora 8 SPE S/A, aberta naquele agente operador.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 30/06/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em



30/06/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 30/06/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 30/06/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0352529** e o código CRC **652F1470**.